

## LENDA SACRÍLEGA

dr. Manuel Duarte

Conta-se que entre os primeiros possesores sedentários no Planalto do Nordeste, era costume atribuir todos os desenganos do infortúnio, — insulamento sem tréguas no desterro segral daquela solidão, calamidades desferidas, de ora em quando, à provança dos pecadores tementos, — como destinados à justa expiação de nefanda impiedade cometida por insanos ou incrêus, no início do curato da Freguesia daquele longínquo Distrito. Daí, a origem prosáica de vetusta lenda sobre maldição inexorável, lançada em castigo de hediondo sacrilégio, de que teria sido vítima o primitivo sacerdote residente.

Assim que durante mais de centúria, campearia o látego de imaginária excomunhão regional, cujos vínculos punitivos se alongariam implacáveis na descendência daquele soberbo nódulo tribal de povoadores desabalados. Inútil, a esperança de satisfazer sobejos de arrependimento: — penitência não haveria bastante a aplacar a perpétua cólera divina, que o pecado era mortal e a pena, arquimerecida...

Sob a trepidação merencórea dessa angústia inalienável, de condenação coletiva, forja-se-lhe errônea concepção supersticiosa, de fatalista sem remissão, na progénie planalteana. Estava escrito: — teriam de cumprir, até à consumação dos séculos, as gerações inocentes a culpa herége dos antepassados, que pagam os filhos os crimes dos pais...

De feito, o inexplicavel segredo desse falso estigma hereditário, de perdimento sem remédio, geraria no ingênito feitio moral da estirpe da gloriosa antiguidade nordestina, o estóico sentimento, que se adentraria na posteridade, de conformação e fatalidade sem pessimismo. Em verdade, ele ha no gesto imperturbavel do autóctono daquele quadrante maravilhoso, o hábito imemorial de renúncia e desassombro, no sacrificio; desapêgo e resignação, no sofrimento. Herói ou mártir, infeliz ou bem-aventurado, o nordestense afronta as mais imprevistas adversidades do destino, sem queixume nem temor: conformado e animoso sempre. Porque ele sabe, da infância, que "ninguem põe na porta do vizinho os trabalhos por que tem de passar". Humildade e temperança, religião e bravura cívica, contrição e destemor, paciencia evangélica, na desven-

tura, e tocante solidariedade social, no padecimento: — eis as reservas inesgotáveis, de equilíbrio, sobriedade e altivez, feitiados ao velho modelo do remoto aglomerado racial do Nordeste serrano.

— Manda quem pode; seja feita a vontade de Deus; Deus é pai, não é padrasto; Deus, quando tarda, sai no caminho; ninguém morre na véspera; Deus sabe o que faz, — são preceitos correntios, fortalezas morais de resistência, consolação e moderantismo inalterável, no ânimo viril do filho autêntico do Planalto.

Ha qualquer coisa divinatório e impenetrável no misterioso prestígio da superstição do ignoto, ossificada nos fundos recessos da crendice vulgar: — lenda aparentemente superficial e extravagante conserva sempre, na própria razão instintiva da invenção, a essência minúscula de realidade flagrante, envolta na comovente evocatividade mística da tradição. Certo, o secreto fastígio de alguma misticidade legendária mergulha as raízes anônimas no enigma sombrio de episódios reais, cujo enredo se perdeu, ou deturpou na ingênua memória da imaginativa popular.

---

Ora, a cena dessa agressão brutal ocorreu com o padre dr. João Ferreira Roriz, à noite de 24 de maio de 1783, na Capela de Cima da Serra, e o destino dessa tragédia selvagem malmal se entrevê do precioso manuscrito da correspondência oficial do grande Governador Sebastião Xavier da Veiga Cabral da Câmara.

A história desse bárbaro insulto ao padre cura é a expressão típica daqueles tempos obscuros, em cujo rude ambiente revólto se insulava improvisa sociedade heterogênea, afeita ao mandonismo autoritário e sem contraste, nos latifúndios desgarrados. Vivia da coragem própria, no império absoluto do arbítrio, da ambição e da violência impune, — sumária espécie de defesa premunitória, que desconhece o contrafreio da advertência ou da censura edificante.

Seria fatalmente agressivo aquele rústico meio tumultuário, e impunha à consciência de cada iniciado bisôño a adaptação preliminar no próprio culto da agressividade permanente.

Naquele incipiente conglomerado amorfo e promíscuo, em que malmal se esboçariam os rudimentos étnicos da futura aristocracia fazendeira do Planalto, encontroavam-se indivíduos de todas as categorias e condições, na infinita dissimilhança de mentalidade, educação e temperamento, nas unidades componentes. Eram restos de nobreza arruinada, entre possesores absentistas, conquistadores heróicos da solidão desconhecida, batedores arrojados das encruzilhadas sertanejas, veteranos fronteiros de todos os caminhos, levas humildes da plêbe incolor e aventureira... Amalgamavam-se lentolento o bandeirante retardatário, provindo das numerosas fundações paulistanas, espalhadas nos confins do território nacional, o sóbrio lagunense agricultor, o português ibérico

e o insulano, das ilhas atlânticas, o retirante da Colonia do Sacramento, emendados em pacientes tropeiros sertanêjos, o indígena e o africano escravizados, o miliciano, dispensado ou desertor, o criminoso foragido... Plasmava-se microcósmico instantâneo colonista, na galeria daquele nomadismo coletício, em que se acotovelavam proteiformes espécimes errantes, à sófrega procura de fixação e domínio no apossamento do solo derelicto.

Assistia-se, naquele entrementes fulgurante, ao derradeiro surto de explícito deslocamento migratório, no ciclo épico de três centúrias de formação territorial da brasilidade.

Nessa ambiência caótica, de desgoverno e licenciosidade soluta, de pouco escrúpulo e escassa observância religiosa, de malcasados e forçado paganismo: foi servir o padre dr. João Ferreira Róriz. Era este prelado homem de ilustração, inteligência brilhante e inquebrável energia. Aceitou a áspera emprêsa, a instantes rogos do amigo e grande vulto do "Continente", o governador Veiga Cabral, que desenganadamente se empenhava em evitar continuasse o êxodo dos povoadores nordestinos, iniciado anteriormente e, cemdobrado, empós à irrupção gentilíca, em 1779. Dá Veiga Cabral testemunho desta miúça, em carta de 1781, ao próprio padre Róriz:

"...certificando-o que ao depois que a rogos meos aceitou a Igreja e Vara desse Destrito, cuja eleição se dignou confirmar S. Ex. Rma."

Ora, com a elevação à categoria de Capela paroquiada e respectivo clérigo residente, no Distrito, acreditava o imortal administrador pudesse reanimar os povoadores restantes e estimular assídua corrente de pretendores possessivos, na rechã desértica. De feito, véspera de se partir em visita à Vacaria, confessava Cabral a própria confiança na extensão das medidas propostas, em carta ao pároco residente:

"...e logo que chegue a Villa de Porto Alegre faço tenção partir imediatamente para Vacaria, aonde espero dar todas as providencias possiveis em conformidade dos ajustados sentimentos de Vmce. de quem confio todos os acertos principalmente na importante eleição da sua Residencia que servirá de exemplo ao Povo assim como as mais ações que demanarem do discernimento e honra de Vmce."

Transpôs o despachado missionário andante a asperidão intratável da Serra Geral e assumiu, em 1780, a direção da Igreja e Vara do Distrito, dividido em duas Capelas: — N. S. da Conceição da Oliveira e S. Francisco de Cima da Serra.

Cuidou com afinco desempenhar-se do penoso encargo e, juntamente, promover a prosperidade a ambas. Encontrou, todavia, na segunda, reiteradas faltas e vícios veniais, facilmente explicaveis naquela sociedade em formação e sem assistência eclesiástica. De chôfre, procuraria abatê-los com veemência imprópria, em lugar de, com brandura

e persuasão edificante, despertar-lhe a consciência da própria culpa e a confissão do arrependimento sem humilhação. Antes da prédica da virtude, do apêlo à prática do Bem e da obediência, impiedosamente admoestaria, de público, e vergastaria tais pecadilhos contingentes. Asprejaria poderosos contraventores, com severidade e desassombro, o novo pároco, como se conclue desta missiva de Veiga Cabral, cujas advertências teriam o sufrágio mágico de próxima realidade cruenta:

“Mto. Rdo. Sr. Dr. João Ferreira Róriz.

Recebo a carta que Vmce. me dirigio a 19 do mez passado com o alvoroço e satisfação que Vmce. deve supor do meo afeto, e do reconhecimento em que vivo do seo favor. Espero que não chegue a ocasião de Vmce. passar pelo dessabor de lhe ser necessario tratar alguns dos seos Freguezes com a severidade a que tanto repugna a caridade, como o talento com q. a Providencia distinguio a Vmce.; porem caso suceda o contrario estou certo q Vmce. não excederá os limites que prescrevem as leys, e exige a honra da Caza de Deos...”

Permanecia o padre Róriz em Cima da Serra. E essa caridade que o fino tato de Veiga Cabral lhe invocava, não na exercitou o padre recém-chegado. Já contra ele se avolumava onda sinistra de revoltados ameaçativos, dispostos à desfôrta violenta. Tramavam contra aquele sacerdote, que se mantinha intransigente, bemque insulado e malquisto dos pecadores atingidos nas censuras acrimoniosas, e maldosamente insuflados por façanhudos mandonistas. De feição que entre o vigário e paroquianos descontentes se tornaria inconjuravel o dissídio hediondamente aberto: — não se mexe impunemente nas chagas do vício, de praça, diante de arrogantes e subalternos...

Ao parecer, era culto e grande demais o padre Ferreira Róriz, para ser compreendido e benquisto, naquele dissolvente enseio primitivo.

“De ordinario a inveja não tem outra origem que o merecimento, e sendo o de Vmce. não só indesputavel mas destinto me pareceo indispensavel tranquilizar a Vmce. a respeito de qualquer falso testemunho que os seos inimigos, e da religião lhe levassem...” — escrevia-lhe o grande estadista e pensador, pouco antes da agressão levada àquele sacerdote, a quem já aconselhára moderação e suavidade para com alguns fregueses pecaminosos, na delicada missão de emendar vêsos antigos.

Entretanto, assumia proporções extremas a futilissima emulação daquela toleima reciprocamente leviana, a ponto de prenunciar desentace iminente. Já Róriz, ao mesmo tempo que afiançava prosseguir saeneadoramente na campanha lançada, e descrevia a atitude insólita de seus inimigos, lamentava-se de haver perdido apoio e estima do governador Cabral. Em contestação, este lhe assegurava o grande aprêço com

que o distinguia e lhe esclarecia as providências tomadas, para pô-lo a salvo de qualquer violência:

“Meo amigo é Sr. Como a unica desconfiança que Vmce. tem da constante estimação que, sempre fiz, e fasso da sua Pessoa, consiste na concizão de hua carta m.<sup>a</sup>: espero dos proprios conhecimentos de Vmce. lhe ditem que as minhas occupaçoens mesmo aquelas sabidas de todos me izentarão deculpa ao dito respeito. Para conservar o de Vmce. tão ilezo, como he justo lhe remeto a sello volante a carta incluza em que ordeno ao comandante do Destrito de Vacaria castigue o minimo insulto contra a Pessoa de Vmce. sua caza e familia, deixando sem nenhum obstaculo servir de Escrivão, e Meirinho da Igreja, e Vara os sujeitos nomeados por Vmce. que sabendo percizamente muito melhor que eu o desprezo que merecem deante de Ministros Eleitos, e tementes a Deos as calunias, e os odios, lhe não deve passar pela imaginação se fassa presentemente injustiça ao seo merecimento”.

Crescente incompatibilidade, porém, entre o cura e paroquianos intolerantes, entaves sucessivos e perfídias à administração eclesiástica do primeiro missionário residente, em Cima da Serra, desenhavam-se no horizonte carregado de nuvens agoirentas, em armas diletas dos vingativos inimigos do padre Róriz.

Parece que à maquinação diabólica, revestida de constantes animosidades contra aquele prelado, não seriam inicialmente estranhos (e foram, de futuro, responsabilizados) vultos de destaque e posição, naquele ambiente serrano. Assim que se salientariam nessa trama impiedosa: — os padres José da Silva Leal Leme e Ambrosio da Silva, o tenente Manoel da Fonseca Pais, o homem de maior confiança de Veiga Cabral, na região, Salvador Rodrigues Penteado e, talvez, Joaquim José Pereira, pois que escravo seu foi comprovado agressor do padre e, depois, teve recursos para se refugiar em Laguna. Pertenciam ambos, respectivamente, tio e sobrinho, à poderosa e tradicional familia Chaves. Do primeiro disse D. Luiz Antonio de Souza, evidentemente e tendenciosamente informado pelo seu trêfego lugar tenente, em Lages, o capitão-mór Antonio Correia Pinto, em carta ao vice-rei, Conde da Cunha:

“Além disto tãobem devo informar a V. Ex. que no Cimo da Serra está hum homem chamado Pedro da S.<sup>a</sup> Chaves, oposto ao dito Antonio Correa totalmente por inimizades antigas, o qual se acha refugiado naquelas paragens, por crimes segundo se diz, e vivendo a Ley da sua vontade e hé pai de hum clerigo muito revoltoso, que está nesta Cidade, o qual logo disse ao dito Antonio Correa que tirasse o sentido de se estabelecer em taes sitios porque lá estava seo Pay, e que faria com que lá não fosse fazer figura etc., de que me deu conta o dito Antonio Correa... esteve quase irresoluto a deixar a empresa...” (Carta de D. Luiz A.

de Souza para o Vice Rei Conde da Cunha; Docs. Interessantes, vol. 23, p. 149) (1).

Do mesmo padre Leme disse Veiga Cabral, após a agressão ao padre Róriz:

“Em quanto não me chegar as mas. maos aDevassa que oJuiz Ordinario (Antonio Ferreira Leitão, expressamente mandado a Cima da Serra abrir severa devassa. Em sua companhia foi o capitão de Dragões João da Costa Severino, que levou forte destacamento e, ali, assumiu o comando dos distritos de Cima da Serra e Vacaria) auxiliado por Vmce. (Severino) foi tirar a esse Destrito, não posso responder completamente aCarta que Vmce. me dirigio nadata de 16 do prezente mez; oque não obstante farey mensão dealguns particulares sob que Vmce. perciza sem demora ser instruido. Primeiramente, não devia Vmce. por pretexto, ouconselho algum apartarse dainteira execução das minhas ordens as quaes lhe prescrevião não só aprizão dos culpados na dita Devassa sem excepção de Pessoa, ou foro, mas pozetivamente aremeça de todoz ellez aminha Prezença; Por ventura ser o Rdo. Vezitador Juiz competente dos Clerigos deste Paiz, izenta aVmce. de observar oque eu lhe detremino dessa sorte o Juiz ordinro. he Privativo dos Paizanos; eeu venho ater autoridade só nos Melitares, enem ainda nesses que excepto por culpas leves não devem ser punidos senão emconsequencia daz Sentenças proferidas pelos Conselhos de Guerra que selles formarem dentro dos seos respectivos Corpos. Alem disso quem sigurou a Vmce. edo Vezitador, que o Pe. Joze daS.<sup>a</sup> Leal Leme, aliaz conhecido em todoeste Continte. efora delle por hum espirito revoltoso, edezobediente as Leys de S.Mage. não tenha prezentemente outro delito grave, mais que haver concorrido para oinsulto proximamente cometido contra aPessoa do seo Vigario o Dor. João Ferreira Róriz? Deduaz Hua, ou o Vezitador desconfiou, que eufaltasse ama. obrigação, deixando de lhe entregar os Clerigos culpados, que menão fosse licito reter, ousupos de muy pouco momento a Devaça Geral competente, ea maiz autorizada nas circunstancias presentes, aque mandei proceder por cauza do referido insulto, sem ao menos esperar tranquillo orezultado della, noque longe estava dedetrionar asua jurisdição, que antes seria o unico meyo de aexercitar sem aextranha incurialidade de atropelar asobredita Devassa. Seja como for, este paço torcido está dado, enão he porora tenção minha revogalo, posto que com razoens tão sollidas odezaprove; recomendo porem mto. a Vmce. no cazo que estou prevendo deque otal Pe. Jozé da S. Leal Leme descubra modo para illudir o Juizo do Vezitador, ouescapar daprizão, não escape aVmce. segunda vez remetello

aesta Va. ama. ordem com toda a segurança, e cautela a que obriga a sua sagacidade sem faltar descência do seu Estado...”

Em resposta a queixumes do padre Róriz contra os referidos sacerdotes, havia respondido Veiga Cabral, muito antes da agressão, que sofreu aquele eclesiástico, o qual presentia conspiração subterrânea, instigada por ambos:

“...no pouco trato q. tive com o Rdo. Pe. Ambrosio da Sa. assaz conheci a sua nimia senceride., e falta de experiencias; qto. porem a outro heclesiastico seo Tio apenas pude coligir porcartas que não he ignorante...”

E, com referência ao Pe. Leal Leme, escreveu-lhe o brigadeiro Veiga Cabral, nestes termos enérgicos, a seguinte carta, antes ainda, do grave insulto:

Mto. Rdo. Sor. Joze da Silva Leal Leme. Com grande dessabor meu tem chegado a minha presença, repetidas queixas da conduta de v.mce., as quaes repugney por largo tempo dar o menor credito; obrigando-me porem ao contrario a experiencia do despótico prosedimento de v.mce. que em lugar de deservir do seu Carater, edas suas Luzes para dar aos outros vassallos menos instruidos, e condecorados os exemplos de desuigeição devidos as Leys de sua Mage., tem v.mce. escandalizado todos os moradores desse Destro., sendo a cauza principal da revolta, e de zordem em que labora a sua familia aodepois da morte de seo Pay, e chegada de v.mce. a Cima da Serra. Para mim he indifferente que v.mce. qualifique a sua interferencia na administração dos bens que foram de seo Pay, deixando este por inventariante delles a hua sua filha Cazada, e restando-lhe nesse Paiz outro filho secular o Capm. de Auxiliares Joaquim da Silva Chaves, nem tão pouco me pertence o reconhecimento dos prejuizos que resultão aos mais herdeiros de seo Pay das avultadas somas que em vida delle asseverão haver v.mce. percebido da conta do Casal, assim como consecutivos ao seu falecimento varios, e importantissimos creditos, cuja exhibição setem infrutuosamente pertencido de v.mce., não obstante lhe serem confiados debaixo de toda a senceride., e boa fé. Com a mesma imparcialidade, espero qualquer resulta judicial a respeito do litigio que a falta de harmonia e sobejo de ambição substituiu entre a familia de v.mce., declarando só incompativel com a tolerancia do meu lugar a invazão dos meyos Ordinarios, a minima de obediencia as Leys, e decisoes que ellas autorizão, e toda a qualidade de insultos particulares, e rezistencias a Justiça...”

Preteridos esses dois sacerdotes de parouciar a Igreja do Distrito, donde era natural Ambrosio, e elemento mandonista e arrogante, Leal Leme, instigariam aos descontentes e revoltados parouquianos o ânimo facilmente suggestionavel à prática daquelle monstruoso despique.

Já de Manoel da Fonseca Pais, não acaba consigo Veiga Cabral crer

na sua convivência em tal delito. Assim se expressa Cabral ao novo comandante do Distrito, Costa Severino:

“V.mce. suspenderá até nova, e expreça detreminação ma. qualquer procedimento, que não for indispensavelmente necessario a respeito do Ten.te Mel da Fonca. Paes, praticando com todos os mais reoz oque lheordeney, eaos Juiz Ordinario nadata de 12 de Junho proximo passado...”.

Foi, pois, nessa ruda atmosfera, igualmente carregada de prevenções intriguistas, de pequeninas parlendas de aldeia, que de rigoridae eclesiástica e reação do despeito conluiado, que desfechou, afinal, a grotesca tragédia contra a vida do missionário residente.

E bem. Demorava-se este em vizitação paroquiana à Capela de São Francisco de Cima da Serra, quando “soprendendo-o tres individuos mascarados de mão armada para lhe tirarem a vida, na propria Sacristia, que serve de Caza da Sua residencia, ao tempo em que hia deitar-se na sua Cama a vista de alguns escravos; e que não obstante a deligencia que estes fizeram, o evidente perigo em que se meterão para salvar a vida a seo Senhor, e Paroco juntamente/de cuja empreza sahirão assaz maltratados/o não puderam livrar do oprobrio, e da molestia de receber varias feridas na cabeça e no corpo, tanto dentro da dita Sacristia, como na rua, aonde o perseguirão até ganhar a caza de Felipe de Oliveira Fogaça...” — relata o insigne Veiga Cabral, naquele estilo seu, obscuro e revêso.

Concluida a devassa, seguiu-se a apuração e julgamento dos responsaveis: — mandantes, — Os dois sacerdotes referidos e mais Manoel da Fonseca Pais, comandante do Distrito e, veladamente, o capitão Joaquim José Pereira. Mandatários punidos: — Salvador Rodrigues Penteadado (foragido) Antonio de Quadros e Antonio Lopes, escravo do capitão Joaquim José Pereira, preso em Laguna.

O fato mais incrível, nessa dolorosa tragédia sertaneja, foi a convivência ou cumplicidade do comandante Manoel da Fonseca Pais, presente official da Cavalaria Auxiliar do Distrito. Preso e remetido para a vila do Rio Grande, foi mandado recolher à fortaleza da Barra e submetido a conselho de guerra, sob a presidencia do Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira. Longamente encarcerado, Fonseca só tornaria ao Distrito, vários anos depois.

E' o seguinte o officio, em que Veiga Cabral ordena a Rafael Pinto Bandeira essa missão:

“Avista dos dous Processos juntos formados pelo Vezitador e Juiz Ordinario, será constante a V. Sa. a culpa que deles rezultar ao Ten de Cavalra. Manoel da Fonseca Paes, aquem tenho mandado recolher preso aFortaleza da Barra. V. Sa. praticará com este Official oque otempo lhemostrar ser mais conforme as Leys eOrdens de S. Mage., podendo ao depois de punido, e

livre tornar aempregalo se lhe parecer nomesmo Comando da Fronteira da Vacaria, donde sahio”.

Ainda em agosto de 1785 se encontrava preso, na Fortaleza da Barra do Rio Grande, o comandante Fonseca Pais. Porisso, ao capitão Joaquim da Silva Chaves, que o substituiu interinamente, naquele Comando, coube proceder ao recenseamento nos distritos de N. S. da Conceição da Oliveira dos Pinhais e de São Francisco de Paula de Cima da Serra, como explicitamente declara Chaves:

“...no impedimento do actual Tenente Manoel da Fonseca Paes, o qual se acha preso no Rio Grande”. (Não encontrei noticia histórica de que Fonseca Pais e Joaquim José Pereira voltassem a exercer o Comando daquele distrito).

---

(1) — Curiosa e irreconciliavel, a inimizade entre Antonio Correia Pinto de Macedo, futuro fundador de Lages e seu Regente, e o Capitão Pedro da Silva Chaves, fundador da povoação de Cima da Serra. (São Francisco de Paula).

Das alegações, perfidias e inventivas de Correia Pinto, hão concluido historiadores e sociólogos que, à época em que chegou à Lages seu futuro fundador e regente mór, o prepotente Correia Pinto, já allí encontrou Pedro Chaves, “oposto ao dito Antonio Correa totalmente por inimizades antigas, o qual se acha, refugiado naquellas paragens, por crimes segundo se diz, e vivendo a Ley da sua vontade...” Ora, este estribilho, com que a História desfigura a vida e valor de Silva Chaves, é enfadonha repetição das informações tendenciosas, de Correia Pinto a D. Luiz Antonio de Souza, de quem Pinto foi instrumento, na sua incurável megalomania de ampliar os domínios territoriais da Capitania de São Paulo.

De feito, restaurada esta, seu primeiro governador, D. Luiz Antonio empregaria todos os meios, lícitos ou ilícitos, para conquistar novos territórios à sua Capitania. Dir-se-ia retardatário bandeirante a invadir terras do Brasil à suserania paulistana.

Nessa mania progressiva, encontraria D. Luiz o seu lugar-tenente ideal, no prepotente e enérgico Antonio Correia Pinto de Macedo. Inicialmente, porém, de supor é que foi Correia Pinto o grande instigador da empreza inexplicavel a que se consagraria o governador paulistano. Em verdade, do confronto dos documentos revelados, de crer é que Antonio Correia Pinto, vetusto fronteiro do Rio Grande, aqui, em Cima da Serra, onde se alojára com imensa sesmaria, de cuja área adquirida a José Antonio Cardoso se aposearia em 1747, se inimizaria com o capitão Pedro Chaves que já allí era forte estancieiro, desde 1742. Buscaria vingar-se deste, dominá-lo, à custa da autoridade que lhe cometeria o

Governo de São Paulo. Convenceria àquele megalômano governador, da urgência na fundação de Lages, afim de estabelecer o ponto avançado e próprio à defesa da Colônia, contra invasões dos índios missioneiros.

De fato, metidas mãos à obra gigantesca, D. Luiz o apoiaria integralmente, surdo às mais justas reclamações e censuras. E tão longe levaria D. Luiz Antonio a sua vezânica ambição territorial, que muito depois da fundação de Lages, ainda repetiria a insinuação falsíssima de Correia Pinto:

“...que os limites entre Curitiba e Viamão, a jurisdição de S. Paulo ia até o pico da Serra de Viamão (isto é, os fundos de Cima da Serra, para abranger, assim, as grandes fazendas do capitão Pedro Chaves...) ao depois ficou pelo rio das Pelotas, dividindo-se pela Tapera do defunto Carvalho, que hé junto daquele Rio” (D. Inter. vol. XXIII, p. 313) Ainda neste passo, **transferida a Tapera do defunto Carvalho, por obra e graça de Correia Pinto, da margem do rio das Caveiras, para a do rio de Pelotas,** visavam ambos afiançar os domínios paulistas até o vale do grande rio, quinze leguas além dos limites de S. Paulo...

Já Correia Pinto entrou definitivamente na História, como arbitrário, prepotente, enérgico e trêfego misticador. Ao passo que Pedro Chaves continua envólto nas brumas da lenda e da imaginação parcialíssima de seu terrível inimigo. Desempenharam ambos esses portugueses papel saliente na história da formação territorial e do sucessivo povoamento do Sul. Exerceram ambos grande influência nos destinos do futuro Rio Grande. Ambos, talvez, autoritários e, de futuro, poderosos, cada qual serviu a seu modo a missão que os homens de governo e o imperativo cruelíssimo dos acontecimentos lhes determinaram. De Pedro Chaves se sabe que foi homem ativo, empreendedor e laborioso. Amealhou opulenta fortuna e instruiu extraordinariamente os filhos. Administrou longamente o seu Distrito, de que foi fundador, e o defendeu incansavelmente. Prestaria relevantes serviços à defesa da nova Comandância e mereceu grande confiança de seus administradores. Oportuno é observar que à invejável posição de capitão da Companhia de Cima da Serra, foi guindado por Gomes Freire de Andrada, sempre tão austero e escrupuloso em seus atos, quando ainda fazendeiro e residente em Cima da Serra, o mesmíssimo Correia Pinto.

Estes, os termos do ato do grande homem, quando nomeou (17 de março de 1752) a Pedro Chaves:

“Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que attendendo, a Ser preciso criar hua Companhia de Ordenança em Cima da Serra do Viamão districto do Rio Grande de São Pedro em cuja paragem se achão estabelecidas varias fazendas e moradores e havendo respeito a Ser o mais abastado delles Pedro da Silva Chavez para melhor exercer o posto de Capm. da ditta Companhia novamente criada para o expediente das Or-

dens e Serviço de S. Mag. e Ser tambem a pessoa de mais pres-  
tímo, Capacidade, ezelo que Se conhece na ditta paragem por  
cujo Respeito Se lhe tem encarregado varias Ordens e deligen-  
cias do mesmo Serviço, as quaes sou informado, o executou sem-  
pre com Louvavel promptidão, e Acerto..." (Rev. do Arq. Públ.  
Mineiro, ano XXIII, p. 444).

Adentrou-se tranquilamente na História o capitão do Distrito de  
Cima da Serra, cuja prosperidade tanto o preocupava, que chegou a pre-  
sentear fazendas a amigos pobres (ex.: ao coronel João da Costa Varela,  
n. de S. Paulo) A fama que lhe atribuiu Correia Pinto e D. Luiz a re-  
pete, de oitiva, mais não é que a explosão do despeito, da rancura e da  
inveja, com que, ao mesmo tempo, buscava justificar-se da invasão co-  
metida contra os domínios de Viamão. Dir-se-á que tinha Gomes Freire  
à vista a imagem trêfega de Correia Pinto, como se o definisse nesta  
máxima: — "Observe quanto os homens se confundem, quando preten-  
dem dourar o seu desacerto". Porque, em verdade, "oposto foi total-  
mente a Correia Pinto", não o capitão Pedro Chaves, cujo longínquo  
Distrito estava livre da influência mandonista do fundador de Lages,  
mas oposto foi totalmente o Rio Grande à invasão ideada entre D. Luiz  
e o Regente de Lages. A atitude de Pedro Chaves limitada seria a cum-  
prir ordem da administração riograndense. Aquela informação de D.  
Luiz Antonio de Souza mais não seria que obra de despistamento, como  
hoje se diz.

Verdade é, (e o repete Veiga Cabral) que ao padre Leal Leme,  
filho de Pedro Chaves, chama D. Luiz Antonio, — "clerigo revoltoso".  
Entretanto, nesse passo, a revolta do padre Leme era apenas o éco vivo  
da reação do Rio Grande, contra a planejada conquista de parte de seus  
domínios, por iniciativa de Correia Pinto, que visava, desse lança, vin-  
gar-se de Chaves, cujos crimes jamais extra-passariam as fronteiras da  
maliciosa imaginativa do Regente de Lages. Sem embargo, essa desen-  
volvura, sentimento de desobediencia ou de revolta, do padre José da  
Silva Leal Leme, não atinge, nem mareia a compostura enérgica e a  
dedicação do pai, no seu devotamento à causa pública, nas posições que  
exerceu em Cima da Serra. Não é lícito julgar homem, fora do meio e  
mentalidade coletiva em que viveu. E Chaves viveu intensamente na  
ambiência que ponteou e dirigiu.

Na defesa das ameaçadas e, enfim, invadidas Fronteiras do Rio  
Grande, do ciclo Correia Pinto — D. Luiz Antonio de Souza, foi Pedro  
Chaves destacada sentinela perdida, no Cimo da Serra, onde vigiava pela  
integridade das divizas do "Continente de Viamão", de cuja administra-  
ção cumpria as ordens e teve, como auxiliar, o capitão Francisco Gon-  
çalves Ferreira, de quem o primeiro aviso oficial sôbre a principiada  
invasão de Correia Pinto, cheio de ódio contra o rival e antigo vizinho,  
em Cima da Serra. E tão longe levaria ele sua geriza contra Pedro Cha-

ves, que não teve escrúpulo de informar a D. Luiz Antonio absurdidade deste jaez, que D. Luiz, leviano e crédulo, transmitiu ao Conde da Cunha:

“Em Cima da Serra (S. Francisco) não me consta ha moradores por ora, excepto alguns miseraveis que vivem como feras, e só teem a semelhança de homens”. (1768) Ao passo que, desde 1742, se arrolam mais de trinta povoadores residentes nos campos daquella região, entre os quais o próprio “mizeravel” Antonio Correia Pinto, que ali foi estancieiro residente, de 1747 a 1758, quando vendeu a sua estância povoada, para continuar tropeiro, até que, em 1765, fôsse convertido em fundador e regente da povoação de Lagens. Em verdade, Correia Pinto obteve concessão de sesmaria em cima da Serra de Viamão, em 1754, “onde já morava, ha seis para sete anos, em que tinha Cazas, Currais, plantas, e animais creadores, assim Vacuns, como Cavallares...” (Rev. do Arq. Públ. Mineiro, ano XXIV, — 1933, p. 50).